

**Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de 2 postos de trabalho da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2**

**ATA N.º 6**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 16h35, reuniu, na sala de reuniões do piso 1 do Edifício Cascais Center, o Júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de Grau 1, Nível 2, na Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro de 2021, e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º1379/2022, 2.ª série, n.º 15, de 21 de janeiro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202201/0488, na mesma data, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Marco Cruz, Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Vogais:

1.º Vogal Efetivo: Luís Carlos Alves, Especialista de informática de Grau 2, Nível 1;

2.º Vogal Suplente: Fátima de Almeida, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação dos dois métodos de seleção que integraram o presente concurso externo de ingresso, mais concretamente a Prova Escrita de Conhecimentos e a Entrevista Profissional de Seleção, realizados, respetivamente, nos dias 22 de abril e 07 de junho do corrente ano.

2. Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os candidatos que não cumpriam os requisitos de admissão foram notificados da intenção de os excluir do presente concurso externo de ingresso, aos quais foram concedidos 10 dias úteis em sede de audiência prévia para, caso assim o entendessem, dizerem o que entendessem sobre essa questão.

3. Nesta sequência, foram três os candidatos que se pronunciaram no âmbito da audiência prévia, tendo as suas exposições sido analisadas pelo Júri e as respetivas conclusões vertidas na Ata 3 e nos Anexos I e II, que em devido tempo foram publicados na página eletrónica do Município.

4. O primeiro método de seleção "prova escrita de conhecimentos" foi aplicado no dia 22 de abril de 2022, e os seus resultados foram publicados no Anexo I da Ata 4 e publicitados no sítio da internet da Autarquia.

5. Seguidamente, os candidatos com classificação igual ou superior a 9,5 valores na "prova escrita de conhecimentos" foram convocados para a realização da "entrevista profissional de seleção", método de seleção com carácter complementar e não eliminatório.

6. Os resultados da entrevista profissional de seleção constam do Anexo I à Ata 5 que foi publicada na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, bem com a menção ao candidato que, não tendo comparecido à aplicação deste método de seleção, que, para todos os efeitos, se considerará necessariamente excluído deste processo de recrutamento, conforme expressamente determinado no ponto IV da Ata 1 do presente concurso externo de ingresso.

7. De acordo com o exposto no ponto 17.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) código de oferta n.º OE202201/0488, de 21 de janeiro, "A *classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos:*

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

*Em que:*

*CF = Classificação final do candidato, expressa de 0 a 20 valores;*

*PC = Avaliação obtida na prova de conhecimentos, com uma ponderação de 60%;*

*EPS = Avaliação obtida na entrevista profissional de seleção, com uma ponderação de 40%.*

*17.2. A ordenação final dos candidatos será efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores".*

8. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, foram utilizados valores centesimais.

9. Realizados os sobreditos cálculos aritméticos, promoveu-se, então, a ordenação dos candidatos por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sob a escala classificativa de 0 a 20 valores.

10. Cumpre, no entanto, referir, que o candidato Wilson José Neves Morgado foi considerado não aprovado no âmbito deste concurso externo de ingresso, em virtude de não ter logrado obter uma classificação final igual ou superior a 9,5 valores, conforme resulta do preceituado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11. Analisadas as classificações finais obtidas pelos candidatos, de imediato se constatou que os candidatos Yannick Daniel Ferreira Maximino e Tânia Maria Malcata Valentim encontram-se numa situação de igualdade classificativa, com 17,80 valores (dezassete vírgula oitenta valores), que urge desempatar.

12. Tendo este Júri verificado que nenhum dos identificados candidatos reúne a totalidade das condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo de 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que versa sobre os critérios de preferência a aplicar em caso de igualdade de classificação entre candidatos e que, no caso dos concursos externos, é aplicável por força do disposto no n.º 2 do mesmo artigo, viu-se, nessa medida, obrigado a socorrer-se dos critérios de preferência definidos no ponto 3 da ata n.º 1 deste concurso e que se encontram expressamente vertidos no ponto 17.4 do aviso de abertura do mesmo que, nesta sede, importa recordar:

- a) Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção prova de conhecimentos;
- b) Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção entrevista profissional de seleção;

c) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de "relevância da experiência profissional";

d) Candidato com a melhor classificação obtida nas questões 1 a 11 da prova de conhecimentos;

e) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relacionamento interpessoal".

13. Ora, os dois candidatos em questão alcançaram as mesmas classificações em ambos os métodos de seleção aplicados, pelo que os critérios de preferência plasmados nas alíneas a) e b) não foram o bastante para desempatá-los. Lançando-se mão ao critério constante da alínea c), atinente à relevância da experiência profissional, verifica-se que o candidato Yannick Daniel Ferreira Maximino distinguiu-se com uma valoração de 16, em face dos 12 valores atribuídos neste parâmetro à candidata Tânia Maria Malcata Valentim. O candidato Yannick Daniel Ferreira Maximino fica, por conseguinte, a encabeçar a lista de ordenação final dos candidatos e a candidata Tânia Maria Malcata Valentim na 2.ª posição.

14. A segunda situação de empate verificou-se entre as candidatas Neidy Heloísa Lima Pereira e Maria Alexandra de Ornelas Correia, cujo desenlace culminou no posicionamento destas no 3.º e 4.º lugares respetivamente. De igual sorte, a preferência da primeira candidata sobre a segunda só se ditou pela aplicação do critério de preferência relativo à experiência profissional, em que a candidata Neidy Heloísa Lima Pereira conquistou 20 valores e a candidata Maria Alexandra de Ornelas Correia, 16.

15. A última situação de igualdade classificativa concerne aos candidatos Marcelo Filipe Santos de Pinho e Francisco Rogério Miguel Bengui, ambos com uma classificação final de 13,80 valores (treze vírgula oitenta valores). O desempate de ambos também resultou da aplicação do critério previsto na sobredita alínea c), (candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de "relevância da experiência profissional") em que o candidato Marcelo Filipe Santos de Pinho se destacou com os 16 valores que lhe foram atribuídos em comparação com os 12 valores granjeados pelo candidato Francisco Rogério Miguel Bengui. Destarte, aquele ocupará a 5.ª posição e, este último, a 6.ª respetivamente.

16. Concluído o processo de ordenação final dos candidatos, o Júri promoveu, então, a elaboração da correspondente lista, cujo resultado encontra-se reproduzido no anexo I desta ata, que da mesma é parte integrante, para todos os efeitos.

17. Nessa sequência, o Júri deliberou notificar os candidatos para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se por escrito, querendo, sobre o projeto de lista unitária de ordenação final que consta da presente Ata, dispondo para o efeito de dez dias úteis, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do aludido Decreto-Lei n.º 204/98.

18. Mais foi estipulado que qualquer alegação a produzir em sede de audiência prévia deve ser efetuada mediante a utilização obrigatória de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario\\_exercicio\\_do\\_direito\\_de\\_participacao\\_de\\_interessados.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf), e que o concurso pode ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia.

19. Por último, o Júri determinou a publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 17h30, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

**O Júri**

---

**Presidente**

---

**1.º Vogal Efetivo**

---

**2.º Vogal Suplente**